

**PARECER Nº 1648/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 577/2009.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange (PTB), que visa alterar a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 14.776, de 18 de junho de 2008, que altera a redação da Lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio aos domingos.

De acordo com a proposta, o funcionamento do comércio em geral, bares, restaurantes e similares aos domingos e feriados ficam sujeitos à autorização, mediante requerimento formulado pelo interessado.

Segundo o autor, o projeto de lei objetiva contemplar os bares, restaurantes e similares na Lei nº 14.776 de 18 de junho de 2008, uma vez que somente previa a expressão "comércio em geral", fato que causava dúvidas quanto à sua abrangência no que diz respeito à obrigatoriedade desses estabelecimentos de também requererem autorização perante o órgão competente para funcionarem aos domingos e feriados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa apresentou parecer pela constitucionalidade e legalidade, na forma do substitutivo em que sugere proceder as alterações na própria Lei nº 13.473/02, tendo em vista que a Lei nº 14.776/08 apenas dá nova redação à Lei nº 13.473/02.

Em face do exposto e considerando que a aprovação da iniciativa trará mais clareza a interpretação da legislação, pois com a nova redação ficam dirimidas eventuais dúvidas quanto ao alcance da norma aos bares e restaurantes que operam aos domingos e feriados, bem como facilita as ações de controle da Administração Pública Municipal sobre esses estabelecimentos, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 10/12/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Senival Moura – PT – Relator

Atílio Francisco – PRB

Goulart – PMDB

Mara Gabriilli – PSDB

Marta Costa – DEM